



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI N. 2.410 DE 14 DE JUNHO DE 2016 =**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,**  
Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Auriflama **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores.


**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em cláusula, no instrumento do Convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) de quaisquer tributos Municipais.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 14 de junho de 2016.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
Prefeita Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflândia-SP

www.auriflândia.sp.gov.br

=LEI Nº 2.410/2016 FLS. 02X02=

  
**JOSÉ APARECIDO BARBOSA DE MIRANDA**  
*Diretor do Departamento da Administração*

**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**  
*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

  
**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*

